



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

RESOLUÇÃO Nº 009/2022-FNF

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

Considerando, a necessidade de atender Recomendação feita pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através do Dr. Luiz Eduardo Marinho Costa, da 79 Promotoria de Justiça;

Considerando, as Recomendações do Comando da Polícia Militar (PM-RN), e demais órgãos de Segurança;

Considerando, a necessidade de serem observadas as exigências legais previstas no Estatuto Torcedor no tocante a prevenção da violência nos esportes, e integridade física dos demais envolvidos na competição;

Considerando, a necessidade de ajustar, dentro de critérios de possibilidade técnica o ajuste da Tabela aos jogos da Copa do Nordeste, Copa do Brasil e Campeonatos Nacionais das Séries C e D.

Considerando, que as adequações obedecem a princípios regulamentares;

RESOLVE:

1. Aprazar para o dia 10 de fevereiro de 2022, às 20:00 (vinte horas), no Estádio Maria Lamas Farache (FRASQUEIRÃO), a partida final válida pela Copa Cidade do Natal, entre os filiados ABC F.C e AMERICA F.C.;

2. Determinar que a referida partida, seja realizada com TORCIDA ÚNICA.

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 07 de fevereiro de 2022.

José Vanildo da Silva

Presidente da FNF